

Reforma do posto de saúde do Macuco entra na fase final

A partir do mês que vem, os moradores do Macuco poderão contar com a Unidade Básica de Saúde do bairro totalmente reformada e ampliada. As obras realizadas pela Prefeitura de Valinhos na UBS desde agosto do ano passado estão em fase de acabamento.

Há muitos anos a UBS do Macuco não recebia nenhuma obra de melhoria ou ampliação. As condições do prédio eram precárias, sem falar na falta de espaço físico. Após as obras, o Macuco também terá atendimento odontológico, como acontece nas demais Unidades Básicas de Saúde.

Além da reforma e pintura geral do prédio, foram construídas mais duas salas para consultórios e vacinas e compartimento de compressor, totalizando 24,73 metros quadrados, além da adaptação de mais uma sala para farmácia e ampliação da laje de entrada para aumentar o espaço coberto da recepção, que também ganhou piso novo.

A obra, orçada em R\$ 70 mil, foi executada por empresa contratada pela Prefeitura. Nesse período de reforma, os cerca de 50 atendimentos realizados diariamente no posto do Macuco nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria e clínica médica foram transferidos para a UBS da Reforma Agrária.

Em breve terá início a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do São Bento. A partir do término dessas obras as 13 UBS's do município passarão a contar com dentistas nos seus quadros.



Unidade do Macuco passará a contar com atendimento odontológico

Centro Comunitário do Jd. Elisa recebe melhorias



Atendendo solicitação da comunidade, a Prefeitura de Valinhos está finalizando as obras de reforma do Centro Comunitário do Jardim Elisa. O prédio que há muito tempo não passava por melhorias está ganhando um novo

visual.

Segundo a Secretaria de Obras Públicas, o piso foi trocado e também foram feitas revisões no telhado, calhas e partes hidráulica e elétrica, além da pintura.

Aberta inscrição para rainha da Festa do Figo

A Comissão Organizadora da Festa do Figo e Expogoiaba de 2008 abriu essa semana a inscrição para o concurso que elegerá a rainha e princesas da festividade. Para se inscrever, a candidata deve ter entre 16 e 25 anos e residir em Valinhos. A ganhadora da disputa levará o prêmio de R\$ 1.200, a segunda colocada receberá R\$ 700 e a terceira, R\$ 500. A ficha de inscrição pode ser retirada gratuitamente no posto do Ministério do Trabalho instalado no Paço Municipal de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, ou pelo site www.valinhos.sp.gov.br. A inscrição termina no próximo dia 31.

A escolha das vencedoras seguirá o mesmo critério de 2007: beleza e venda de votos. O quesito beleza, adotado tradicionalmente nos concursos do gênero, será responsável por 60% da pontuação total, e o restante será pela venda dos bilhetes, que custarão R\$ 10 cada e darão direito ao comprador de concorrer pela extração da Loteria Federal do dia 26 de janeiro de 2008 a um Celta 0 km (1º prêmio), um computador (2º prêmio) e uma televisão 29" tela plana (3º prêmio). Parte da renda será revertida para as entidades assistenciais da cidade, por meio da ASSERUTIL (Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos).

Mais informações sobre o concurso podem ser obtidas pelos telefones (19) 3871-2324 (Vânia Borin) ou 3849-8027 (Sueli Mamprim), ou ainda através do e-mail festadofigo@valinhos.sp.gov.br.

Fundo Social abre novos cursos

O Fundo Social de Solidariedade estará até esta sexta-feira, dia 6, com inscrições abertas para os cursos gratuitos de inclusão digital e confeitaria. O de informática já está na sexta etapa e ensinará aos 240 novos participantes noções básicas. O segundo é inédito e será ministrado para 15 alunos.

As ações de capacitação são importantes ferramentas fornecidas pelo Fundo para a inserção de jovens e desempregados no mercado de trabalho e geração de renda para ajudar no orçamento familiar.

As inscrições para ambos os cursos devem ser feitas na sede do Fundo Social, localizada na Rua José Milani, nº 241, no Centro (ao lado do Cartório), das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

No caso do curso de informática, a idade mínima para participar é de 14 anos, e os interessados devem pagar uma taxa de inscrição de R\$ 10 para a aquisição do material didático. Para os que vão se inscrever no de confeitaria, a taxa é de R\$ 15.

Nos dois cursos também é necessário apresentar no ato da matrícula cópia do RG, comprovantes de renda familiar e de endereço, uma vez que eles são oferecidos apenas aos moradores da cidade. O telefone para informações é o 3849-4000.

Locais

As aulas serão iniciadas no dia 6 de agosto. As de confeitaria serão ministradas por três meses, sendo duas aulas por semana, das 8h30 às 11h30, na sala de cursos do Fundo, que fica na Casa do Adolescente.

Já o curso de Inclusão Digital, que já formou mais de 1.200 pessoas desde 2005, será aplicado por quatro meses, sendo duas aulas semanais, ou uma aula com maior duração aos sábados, nos laboratórios de informática do Fundo Social, localizado na Casa do Adolescente, das EMEFs (Escola Municipal de Ensino Fundamental) dos bairros Santo Antonio e Parque Portugal, e da FAV (Faculdades de Valinhos), que é parceira do Fundo Social, desde quando o programa foi iniciado.

Nesta nova etapa do programa, o Fundo Social reservou 10 vagas para uma turma especial, que será formada por alunos da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). De acordo com o Fundo, a inclusão dos alunos no programa é uma solicitação da própria APAE e, neste caso, os participantes serão acompanhados por professor de informática contratado pela Prefeitura e por técnicos da Associação que oferecerão um programa de informática diferenciado.

Culinária

O Fundo Social também estará até o dia 11 com inscrições abertas para um novo curso de culinária da Sadia, que será realizado no mesmo dia, das 14 às 16 horas, na sala de cursos do Fundo, localizada na Casa do Adolescente.

As inscrições custam R\$ 5 e devem ser feitas na sede do Fundo Social, localizada na Rua José Milani, nº 241 (ao lado do Cartório), no Centro, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas. Já no dia do curso, dia 11, as inscrições serão aceitas somente no período da manhã. Mais informações pelo 3871-2988.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. n° 100/07 – Mens. n° 54/07 – Autógrafo n° 69/07 – Proc. n° 954/07

**Lei n° 4.144
de 02 de julho de 2007****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1°.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

| 05.00.00 | DEPARTAMENTO DE PLAN., OBRAS E MANUT. |
|-------------------------|--|
| 05.01.00 | Gabinete do Diretor e Dependências |
| 1751200091.0004/4490.51 | Obras e instalações R\$1.100.000,00 |
| | Subtotal R\$1.100.000,00 |
| | TOTAL R\$1.100.000,00 |

Art. 2°. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no art. 43, § 1°, II e § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e nas disposições da Lei n° 4.055, de 17 de novembro de 2006, que "institui o PROSAMA – Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – nas condições que especifica e dá outras providências".**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de julho de 2007.MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de GovernoCâmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de junho de 2007JOÃO MOYSÉS ABUJADI
PresidenteJOSÉ PEDRO DAMIANO
1° Secretário – Ad HocJOSÉ HENRIQUE CONTI
2° Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de julho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei n° 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do
Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A

Do P.L. n° 101/07 – Mens. n° 55/07 – Autógrafo n° 70/07 – Proc. n° 955/07

**Lei n° 4.145
de 02 de julho de 2007****Autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1°.** O Poder Executivo é autorizado a:

I. proceder, nos termos da Lei n° 3.650, de 02 de dezembro de 2002, à concessão e ao pagamento de subvenções sociais às entidades assistenciais e filantrópicas do Município, no exercício de 2007, até o valor de R\$ 69.772,40 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), na seguinte conformidade:

- a. Casa de Caridade Irmã Vera Cruz R\$ 19.954,40
- b. Grupo Fraternal Foco de Luz R\$ 49.818,00

II. abrir um crédito adicional suplementar, para atendimento da autorização objeto do inciso I, no valor de R\$ 69.772,40 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 03 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO |
|----------------------------|--|
| 03.03.00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| 0824400812.0074/3350.43.09 | Subv.Soc.Proj.Gravidez Adolescência R\$ 49.818,00 |
| 0824400812.0074/3350.43.10 | Subv.Social Projeto Família R\$ 19.954,40 |
| | Subtotal R\$ 69.772,40 |
| | TOTAL GERAL R\$ 69.772,40 |

Art. 2°. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| 03 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO |
|----------------------------|---|
| 03.03.00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| 0824400812.0058/3390.39.46 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 69.772,40 |
| | Subtotal R\$ 69.772,40 |
| | TOTAL GERAL R\$ 69.772,40 |

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de julho de 2007.MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de GovernoARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da FazendaALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e HabitaçãoCâmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de junho de 2007JOÃO MOYSÉS ABUJADI
PresidenteJOSÉ PEDRO DAMIANO
1° Secretário – Ad HocJOSÉ HENRIQUE CONTI
2° Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de julho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo



DECRETOS

DECRETO Nº 6.819 DE 27 DE JUNHO DE 2007

Compõe o Conselho de Administração do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Administração do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, criado pela Lei nº 3.455, de 17 de julho de 2000, alterado pela Lei nº 4.131, de 1º de junho de 2007, e composto pelo Decreto nº 6.749, de 13 de março de 2007, passa a ser integrado pelo contador Moacir Vicente Garcia, representante indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo,

Delegacia de Valinhos.

Parágrafo único. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. As funções dos componentes, honoríficas e não remuneradas, são consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.954/00-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de junho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 6.820 DE 29 DE JUNHO DE 2007

Altera as tabelas A, B e C do Regulamento do Sistema Tarifário do DAEV.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações e pronunciamentos exarados pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e pelo Conselho de Administração da referida autarquia municipal nos autos 2.954/2000-PMV;

CONSIDERANDO os elementos constantes nas planilhas de composição de custos de fornecimento de água, de afastamento, coleta e tratamento de esgotos e de prestação de serviços pela autarquia municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os custos de operação da autarquia e sua receita, a fim de que os serviços prestados, essenciais à coletividade, não sofram solução de continuidade e perda de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º. As Tabelas A, B e C do Regulamento do Sistema Tarifário do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, instituído com fundamento nas Leis ns. 3.455, de 17 de julho de 2000, e 4.131, de 1º de junho de 2007, e aprovado pelo Decreto nº 5.420, de 12 de janeiro de 2001, com posteriores modificações, são alteradas, passando a vigorar em conformidade com o disposto no anexo deste Decreto.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de agosto de 2007.

Valinhos, 29 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 2.954/00-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 29 de junho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

ANEXO AO DECRETO Nº 6.820/07

TABELA "A"

TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA

A) Do passeio ao cavalete

Custo da ligação de Ø 50 mm R\$ 244,00

Custos adicionais se necessário
Reposição de mosaico português R\$ 29,90

| | | |
|--|-----|--------|
| Colar de tomada PAD p/ tubulação PVC/PBA | R\$ | 27,93 |
| B) Da rua ao cavalete | | |
| Custo da ligação de Ø 50 mm | R\$ | 280,20 |
| Custo da ligação de Ø 60 mm | R\$ | 280,20 |
| Custo da ligação de Ø 75 mm | R\$ | 284,50 |
| Custo da ligação de Ø 100 mm | R\$ | 286,90 |
| Custo da ligação de Ø 125 mm | R\$ | 296,60 |
| Custo da ligação de Ø 150 mm | R\$ | 296,60 |
| Custo da ligação de Ø 200 mm | R\$ | 301,50 |
| Custo da ligação de Ø 250 mm | R\$ | 318,40 |
| Custo da ligação de Ø 300 mm | R\$ | 342,60 |
| Custo da ligação de Ø 350 mm | R\$ | 434,00 |
| Custo da ligação de Ø 400 mm | R\$ | 460,00 |

| | | |
|---|-----|-------|
| Custos adicionais se necessário | | |
| Reposição de mosaico português | R\$ | 29,90 |
| Reposição de pavimentação asfáltica | R\$ | 35,00 |

TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTOS

Custo da ligação R\$ 256,70

| | | |
|---|-----|-------|
| Custos adicionais se necessário | | |
| Reposição de mosaico português | R\$ | 29,90 |
| Reposição de pavimentação asfáltica | R\$ | 35,00 |

TABELA "B"

TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

FAIXA DE CONSUMO

TABELA DE PREÇO

| | | CAT. RESIDENCIAL | CAT. COMERCIAL | CAT. INDUSTRIAL |
|------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|
| | | ÁGUA | ÁGUA | ÁGUA |
| 0 a 10m³ | (mínimo) | 6,00 | 26,83 | 36,78 |
| 10,001 a 17m³ | por m³ | 1,10 | 4,24 | 5,35 |
| 17,001 a 25m³ | por m³ | 1,44 | 4,86 | 5,65 |
| 25,001 a 35 m³ | por m | 1,97 | 6,46 | 7,63 |
| 35,001 a 50 m³ | por m³ | 2,71 | 8,14 | 9,19 |
| Acima 50,001 m³ | (excedente) | 5,61 | 11,60 | 15,78 |

A TARIFA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS FICA FIXADA EM 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.

TABELA "C"

| | | |
|---|-----|-------|
| Tarifa de Religação de Água | R\$ | 33,00 |
| Tarifa de Fornecimento de Água Potável em Reservatórios Especiais | | |
| I – Transporte pela Autarquia | R\$ | 65,26 |
| II – Transporte por Terceiros | | |
| - Custo do m³ = R\$ 6,46 x capacidade do reservatório | | |
| - Custos operacionais por transporte = R\$ 6,46 | | |
| - Reposição de Investimentos..... = R\$ 6,56 | | |
| Tarifa de Despejos de Esgotos Domésticos | R\$ | 69,30 |
| Tarifa de Desobstrução de Esgotos | R\$ | 92,50 |
| Tarifa de Ajustamento de Poço de Inspeção | R\$ | 61,20 |
| Tarifa de Mudança de Cavalete | R\$ | 80,50 |
| Tarifa de Teste de Vazamento | R\$ | 39,60 |
| Tarifa de Análise de Água Físico-Química | R\$ | 90,00 |
| Tarifa de Análise de Água Bacteriológica | R\$ | 52,50 |
| Tarifa de Aferição de Hidrômetro | R\$ | 31,40 |
| Custo da segunda via de fatura | R\$ | 0,80 |
| Custo da Vistoria Técnica | R\$ | 35,00 |

DECRETO Nº 6.821 DE 02 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|----------------------------|--|
| 11 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 11.01.00 | Gabinete do Secretário |
| 1030200752.0058/3390.30.02 | Material de Consumo R\$ 105.000,00 |
| 11.02.00 | Fundo Municipal de Saúde |
| 1030200752.0058/3390.30.02 | Material de Consumo R\$ 500.000,00 |



Subtotal R\$ 605.000,00
TOTAL GERAL R\$ 605.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| | |
|----------------------------|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO |
| 02.01.00 | Gabinete do Prefeito |
| 2369500651.0158/3390.36.17 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |
| | Física R\$ 24.679,38 |
| | Subtotal R\$ 24.679,38 |
| 03 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO |
| 03.01.00 | Gabinete do Secretário |
| 1648200571.0005/3390.30.08 | Material de Consumo R\$ 100.000,00 |
| | Subtotal R\$ 100.000,00 |
| 10 | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS |
| 10.01.00 | Gabinete do Secretário |
| 0412200071.0159/3390.32.03 | Material de Consumo R\$ 37.796,80 |
| 1133100842.0021/3390.47.12 | Obrigações Tribut. e Contributivas R\$ 221.136,70 |
| 0412200072.0058/4490.52.01 | Equip.Mat.Permanente R\$ 14.416,00 |
| | Subtotal R\$ 273.349,50 |
| 11 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 11.02.00 | Fundo Municipal de Saúde |
| 1030200751.0067/4490.51.05 | Obras e Instalações R\$ 200.000,00 |
| | Subtotal R\$ 200.000,00 |
| 12 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO |
| 12.01.00 | Gabinete do Secretário |
| 2369500651.0052/3390.39.32 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |
| | Jurídica R\$ 6.971,12 |
| | Subtotal R\$ 6.971,12 |
| | TOTAL GERAL R\$ 605.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
 Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
 Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 94/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de julho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
 Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.822
 DE 02 DE JULHO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.144, de 02 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.144, de 02 de julho de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | |
|-------------------------|--|
| 05.00.00 | DEPARTAMENTO DE PLAN., OBRAS E MANUT. |
| 05.01.00 | Gabinete do Diretor e Dependências |
| 1751200091.0004/4490.51 | Obras e instalações R\$ 1.100.000,00 |
| | Subtotal R\$ 1.100.000,00 |
| | TOTAL R\$ 1.100.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas disposições da Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006, que "instituiu o PROSAMA – Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – nas condições que especifica e dá outras providências".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
 Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 83/07-DAEV e nos processos administrativos ns. 4.810/06 e 8.765/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de julho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
 Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.823
 DE 02 DE JULHO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.145, de 02 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.145, de 02 de julho de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 69.772,40 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|----------------------------|--|
| 03 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO |
| 03.03.00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| 0824400812.0074/3350.43.09 | Subv.Soc.Proj.Gravidez Adolescência R\$ 49.818,00 |
| 0824400812.0074/3350.43.10 | Subv.Social Projeto Família R\$ 19.954,40 |
| | Subtotal R\$ 69.772,40 |
| | TOTAL GERAL R\$ 69.772,40 |

Art. 2º. O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| | |
|----------------------------|--|
| 03 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO |
| 03.03.00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| 0824400812.0058/3390.39.46 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa |
| | Jurídica R\$ 69.772,40 |
| | Subtotal R\$ 69.772,40 |
| | TOTAL GERAL R\$ 69.772,40 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
 Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
 Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos ns. 4.810/06 e 1.384/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de julho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
 Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.824
 DE 03 DE JULHO DE 2007**

Designa o Secretário da Educação para o exercício do cargo de Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Secretário da Educação, Zeno Ruedell, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Aldemar Veiga Júnior, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 13 e 30 de agosto do exercício corrente.



Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art 2º. A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 6.725/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 03 de julho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.825
DE 03 DE JULHO DE 2007**

Designa o Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação para o exercício do cargo de Secretário da Educação, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, Aldemar Veiga Júnior, para exercer o cargo de Secretário da Educação, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Zeno Ruedell, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 16 e 27 de julho do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art 2º. A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 6.729/07-PMV. Publicado no Paço Municipal,

mediante afixação, no local de costume, em 03 de julho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.826
DE 03 DE JULHO DE 2007**

Suprime servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, do lote 02, da quadra H, do loteamento Vale do Itamaracá, bairro Vale do Itamaracá.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é suprimida do lote 02, da quadra H, do loteamento Vale do Itamaracá, bairro Vale

do Itamaracá, de propriedade de Luiz Antonio Leite Ribeiro de Almeida e Maria Teresa Andrade Almeida, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 2.032, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original 97/07-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no fundo do lado esquerdo do lote, de quem de seu interior olha para a Alameda Pedro Fávero, junto às divisas com os lotes 01 e 19, da quadra H, do loteamento Vale do Itamaracá.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.058/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 03 de julho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.827
DE 03 DE JULHO DE 2007**

Institui servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em lotes da quadra 24, do loteamento Jardim São Luiz, bairro Samambaia.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é instituída nos lotes 5-A e 5-C, da quadra 24, do loteamento Jardim São Luiz, bairro Samambaia, de propriedade de Celso João Fassina, Marli Zanelatto Fassina, Antonio Fassina e Lucinda Roncaglia Fassina, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 68.636, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, na forma do Original nº 93/2007-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. No lote 5-A: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no fundo do lado direito do lote, de quem de seu interior olha para a rua Marcílio Lona;

II. No lote 5-C: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 23,18 m (vinte e três metros e dezoito centímetros) e a área de 69,54 m² (sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), situada em toda a extensão do lado esquerdo do lote, de quem de seu interior olha para a rua José Roncaglia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários dos imóveis referidos no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

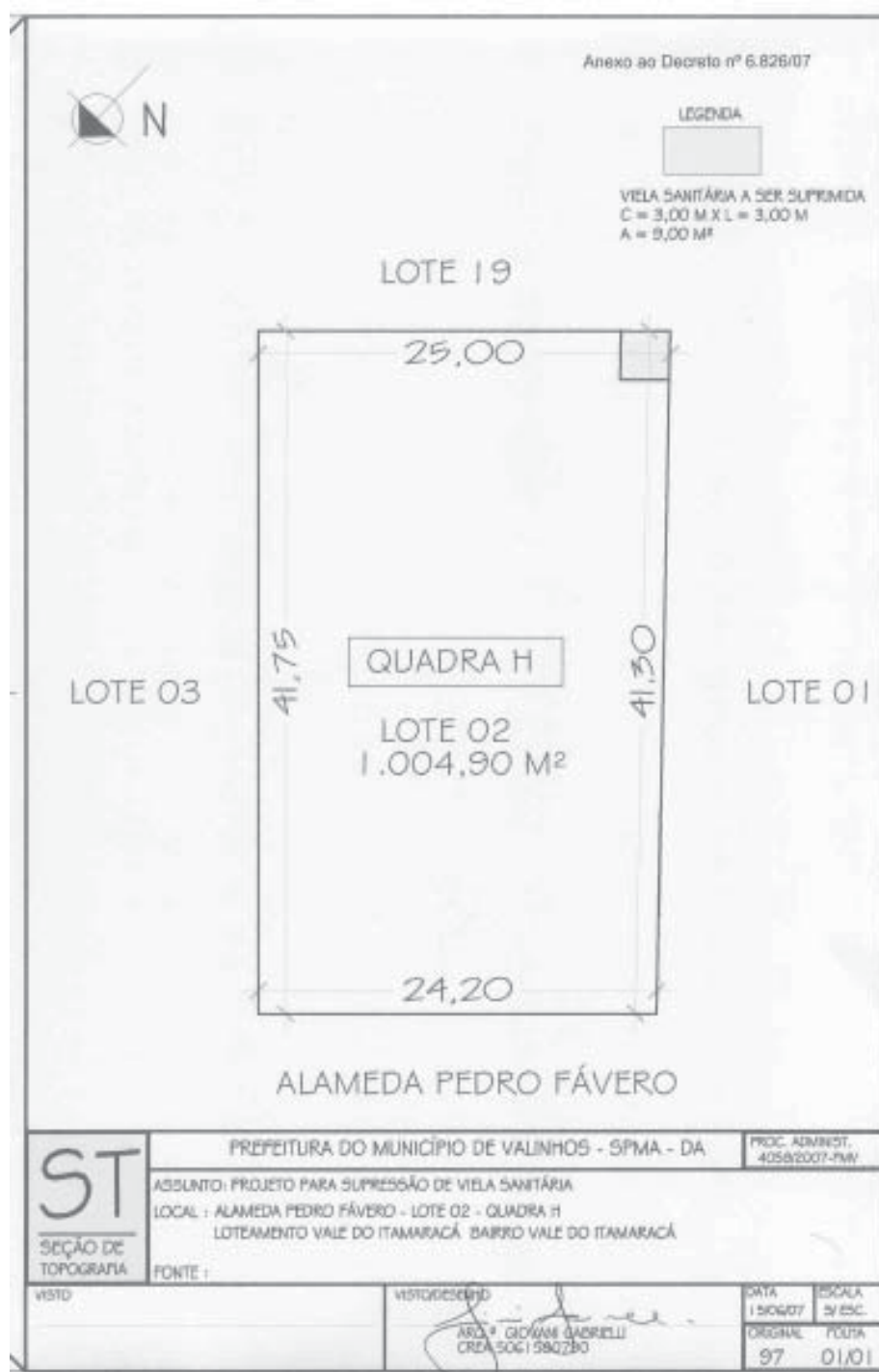
WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

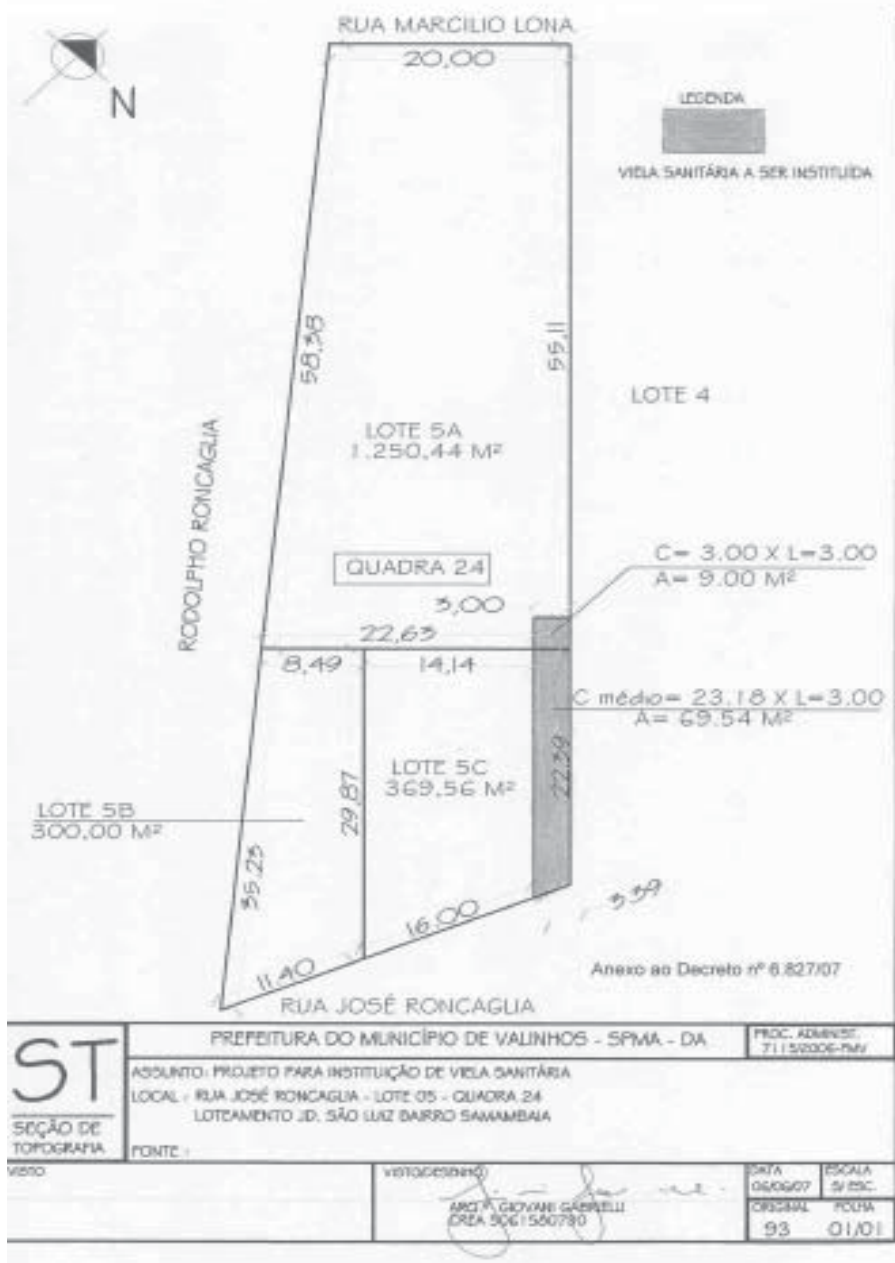
MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 7115/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 03 de julho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo



| | | | |
|---------------------------|---|----------|--------------------------------|
| ST SEÇÃO DE TOPOGRAFIA | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SPMA - DA | | PROC. ADMIST. 4058/2007-PMV |
| | ASSUNTO: PROJETO PARA SUPRESSÃO DE VIELA SANITÁRIA LOCAL: ALAMEDA PEDRO FÁVERO - LOTE 02 - QUADRA H LOTEAMENTO VALE DO ITAMARACÁ - BAIRRO VALE DO ITAMARACÁ | | |
| VISTO | VISTO/GERENCIADO | DATA | ESCALA |
| | ARG. GIOVANE GABRELLI CREA 5061580780 | 15/06/07 | 3/ESC. |
| | | ORIGINAL | FOTIA |
| | | 97 | 01/01 |



DESPACHOS

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 4.562/2007-PMV

Interessado: Transurc – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas**Assunto:** Uso indevido de vale-transporte. Marcelo Sérgio Gertrudes.

Em razão da instrução procedida e, bem assim da posição externada pelo senhor Secretário de Governo à fl. 21, corroborando a manifestação exarada à fl. 19 pela Chefia da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares, resolvo:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Marcelo Sérgio Gertrudes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotado junto à Secretaria de Administração e Informatização, exercendo suas funções junto ao Departamento de Serviços Gerais, por ter efetuado o uso indevido do vale-transporte, mais especificamente, desrespeitando a Declaração e Termo de Compromisso por ele firmado quando do seu recebimento (fl. 12) e ferindo, desta forma, disposições emanadas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, consubstanciadas nos arts. 333, XIX e 334, XXIII, da Lei nº 2.018/86, com suas respectivas alterações;

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos como narrados neste processo e acima apontados;

III – NOMEAR os seguintes servidores para compor essa Comissão Processante Administrativa Disciplinar com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo de lei: Dr. Carlos Cezar da Silva Felix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos, cabendo-lhe designar servidor ou membro da Comissão para secretariar esses mesmos trabalhos; e, na qualidade de membros, Dr. Arone De Nardi Maciejczak, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ocupando o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos;

IV – REMETER estes autos à **Secretaria de Governo**, em prosseguimento, para a continuidade das providências.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Independência, em 26 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalSECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 4.766/2007-PMV

Interessado: Transurc – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas**Assunto:** Uso indevido de vale-transporte. Ester Ferreira Damião Souza.

Em razão da instrução procedida e, bem assim da posição externada pelo senhor Secretário de Governo à fl. 17, corroborando a manifestação exarada à fl. 15 pela Chefia da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares, resolvo:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Ester Ferreira Damião Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria da Educação, exercendo suas funções na CEMEI “Antonio Montero Filho” no Bairro São Marcos, por ter efetuado o uso indevido do vale-transporte, mais especificamente, desrespeitando a Declaração e Termo de Compromisso por ela firmado quando do seu recebimento (fl. 08) e ferindo, desta forma, disposições emanadas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, consubstanciadas nos arts. 333, XIX e 334, XXIII, da Lei nº 2.018/86, com suas respectivas alterações;

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos como narrados neste processo e acima apontados;

III – NOMEAR os seguintes servidores para compor essa Comissão Processante Administrativa Disciplinar com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo de lei: Dr. Carlos Cezar da Silva Felix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos, cabendo-lhe designar servidor ou membro da Comissão para secretariar esses mesmos trabalhos; e, na qualidade de membros, Dr. Arone De Nardi Maciejczak, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ocupando o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos;

IV – REMETER estes autos à **Secretaria de Governo**, em prosseguimento, para a continuidade das providências.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Independência, em 26 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalSECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 4.770/2007-PMV

Interessado: Transurc – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas**Assunto:** Uso indevido de vale-transporte. Elenir Avanze Benedeti.

Em razão da instrução procedida e, bem assim da posição externada pelo senhor Secretário de Governo à fl. 18, corroborando a manifestação exarada à fl. 16 pela Chefia da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares, resolvo:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Elenir Avanze Benedeti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada junto à Secretaria da Educação, exercendo suas funções na EMEF “Governador André Franco Montoro”, no Jardim Bom Retiro, por ter efetuado o uso indevido do vale-transporte, mais especificamente, desrespeitando a Declaração e Termo de Compromisso por ela firmado quando do seu recebimento (fl. 04) e ferindo, desta forma, disposições emanadas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

consubstanciadas nos arts. 333, XIX e 334, XXIII, da Lei nº 2.018/86, com suas respectivas alterações;

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos como narrados neste processo e acima apontados;

III – NOMEAR os seguintes servidores para compor essa Comissão Processante Administrativa Disciplinar com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo de lei: Dr. Carlos Cezar da Silva Felix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos, cabendo-lhe designar servidor ou membro da Comissão para secretariar esses mesmos trabalhos; e, na qualidade de membros, Dr. Arone De Nardi Maciejczak, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ocupando o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos;

IV – REMETER estes autos à **Secretaria de Governo**, em prosseguimento, para a continuidade das providências.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Independência, em 26 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalSECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito

Processo nº 6.578/2007-PMV

Interessado: Secretaria da Saúde**Assunto:** Instauração de sindicância para apuração de fatos ocorridos na Secretaria da Saúde e constantes da C.I. nº 1093/2007-SS e do Boletim de Ocorrência nº 000547/2007

1. Acolho a sugestão ofertada pelo senhor Secretário de Governo, como declinada em seu despacho de fl. 05 e que se reporta à manifestação exarada à fl. 04 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e que restou devidamente apreciada pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, nos termos do pronunciamento lançado à mesma folha.

2. Para a sindicância administrativa a ser instaurada como procedimento preliminar do Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso, até porque a apuração poderá, pelo menos em princípio, exaurir-se nos próprios limites e contornos dessa sindicância, designo para integrar dita comissão de sindicância os servidores que passo a nomear: **Roseane Mendes Ribeiro Leite**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercendo atualmente o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotada junto à Secretaria de Governo na qualidade de Presidente, a quem incumbirá cumprir e fazer cumprir as disposições legais incidentes à espécie; **Luiz Henrique de Campos**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente; e, **Fernanda Teti de Barros Correia**, ocupante do cargo efetivo de Agente II, lotada junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

3. A comissão, assim constituída, deverá apurar os fatos trazidos ao conhecimento deste Executivo Municipal no bojo deste expediente administrativo, consistentes, em síntese, da necessária apuração relativa ao desaparecimento de um aparelho MICNOD Refrator Legend Top Vision, buscando identificar a autoria desse desaparecimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Autoridade Municipal que firma este despacho.

4. À **Secretaria de Governo**, em prosseguimento.

5. Publique-se e Cumpra-se.



Palácio Independência, em 29 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação **CONVOCA** os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecer na Seção de Gerenciamento e Administração Habitacional/ Depto. de Habitação, sito à Rua Antonio Carlos, 301 – centro, Paço Municipal, no prazo de 05 dias a contar da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente aos mesmos.

- **Processo nº 11.582/2006.**
Interessado: Depto. de Execução Fiscal – Marco Adriano da Silva
Assunto: Cobrança Judicial – Alfisa Part. E Construções Ltda.

- **Processo nº 724/2006.**
Interessado: Osvaldo José de Paula
Assunto: Parcelamento de Débito – IPTU

- **Processo nº 4674/2007.**
Interessado: Osvaldo José de Paula
Assunto: Remissão de Débitos - 2006

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de julho de 2007.

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 37/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

01. Lorleide Gertrudes Fagan, no período de 27 de junho até 31 de dezembro de 2007, em função da titular ter se desligado da rede.

Valinhos, 29 de junho de 2007

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 6.791/07

ACÓRDÃO N.º 006/2007 – AUTOS N.º 929/2007-PMV

RECORRENTE: BANCO NOSSA CAIXA S/A
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO –

LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – EXERCÍCIOS 2001 A 2005 – DECADÊNCIA PERÍODO DE FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2001 – SERVIÇOS BANCÁRIOS – LISTA DE SERVIÇOS – PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, João Batista Izildo Caetano, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 29 de junho de 2007 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

JOÃO BATISTA IZILDO CAETANO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por BANCO NOSSA CAIXA S/A em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 226 a 229, com fundamento no art. 296, I e § 1º do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento de ISSQN referente ao período de fevereiro de 2001 a dezembro de 2005, fls. 02 a 18, nos seguintes termos:

DECIDO, julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa (Banco) requerente, indeferindo a impugnação da Intimação de Lançamento nº 1.155/2006, por estar de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal, devendo, portanto, ser mantidos os créditos tributários constituídos.

Alega a recorrente, em seu tempestivo recurso de fls. 234 a 252, em síntese, que efetuou o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no período de fevereiro de 2001 a dezembro de 2005, em conformidade com a legislação pátria vigente, pugnano a reforma da decisão proferida em 1ª instância.

Em seu recurso, a recorrente afirma que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN submete-se à modalidade de lançamento por homologação, obedecendo ao disposto no artigo 150, do Código Tributário Nacional. Neste sentido, assevera que o lançamento do tributo, referente ao período de fevereiro a novembro de 2001, foi tacitamente homologado pela Municipalidade, configurando-se a decadência, visto que transcorrido o lapso temporal de cinco anos da ocorrência do fato gerador, consoante artigo 150, §4º do Código Tributário Nacional.

De acordo com a recorrente, a Constituição Federal concedeu aos Municípios competência para instituir impostos sobre serviços de qualquer natureza definidos em lei complementar. Assim, a lista de serviços anexa ao Decreto-lei nº 406/68 e suas posteriores alterações é taxativa, admitindo, tão-somente, a interpretação dos serviços nela elencados.

O Município, segundo a recorrente, ao expedir a respectiva notificação de lançamento, não apenas efetuou uma interpretação ampla dos itens elencados na lista de serviços, mas também criou novas hipóteses de incidência não previstas em lei complementar, o que tornou o ato eivado de inconstitucionalidade.

Afirma a recorrente que os serviços constantes na notificação de lançamento, emitida pela Municipalidade, estão inseridos no procedimento das operações bancárias, não possuindo autonomia necessária para configurar serviço. Tais serviços são considerados “atividades-meio”, que

são realizados para atingir o objeto da prestação, não tendo conteúdo econômico próprio.

Argumenta a recorrente que as “atividades-meio” não podem sofrer a incidência do tributo, pois, caso contrário, estar-se-ia diante de flagrante inconstitucionalidade, arguindo que somente é tributável a “atividade-fim”, com objeto e causa jurídica autônomos.

Finalmente, a recorrente elenca diversas “rubricas”, alegando que não são objeto de tributação, pois não estão previstas nas leis complementares ns. 56/87 e 116/03.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, ter seu provimento negado.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja declarada a nulidade do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no período de fevereiro de 2001 a dezembro de 2005.

Nesse diapasão, não há o que ser reformado no julgamento a quo, que julgou improcedente a impugnação do referido lançamento, constante às fls. 02 a 17. Isto porque é legal e legítima a decisão de 1ª instância administrativa, embasada na réplica ofertada pelo Agente Fiscal (fls. 205 a 223), de que não ocorreu a decadência referente ao período de fevereiro a novembro de 2001 e, ainda, de que os serviços atingidos pela notificação de lançamento estão sujeitos à tributação do ISSQN.

Não há o que se falar em decadência do direito da Municipalidade de constituir o crédito tributário, referente ao período de fevereiro a novembro de 2001, vez que, consoante o art. 173, I, “o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado”.

Também não deve prosperar a alegação de que a Municipalidade criou novas hipóteses de incidência do tributo, não previstas em lei complementar, na medida que a doutrina e a jurisprudência pacificaram o entendimento de que a lista de serviços, para efeito de incidência de ISSQN sobre serviços bancários, é taxativa, admitindo-se, contudo, uma interpretação extensiva de cada item, a fim de abranger serviços idênticos aos expressamente previstos. Apenas para ilustrar, citem-se dois julgamentos recentes do Superior Tribunal de Justiça:

AgRg no Ag 577068 / GO – 2ª turma - Min. Rel. Humberto Martins – 15/08/2006
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - TRIBUTARIO - ISS - SERVIÇOS BANCÁRIOS - LEI COMPLEMENTAR N. 56/87 - LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO DECRETO-LEI N. 406/68 - ITENS 95 E 96 - INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA - POSSIBILIDADE.

A jurisprudência majoritária desta Corte se firmou no sentido de que é taxativa a lista anexa ao Decreto-lei n. 406/68. A referida lista, contudo, ao estabelecer quais serviços sofrem a incidência do ISS, comporta interpretação extensiva, a fim de abarcar os serviços correlatos àqueles previstos expressamente, uma vez que, se assim não fosse, ter-se-ia, pela simples mudança de nomenclatura de um serviço, a incidência ou não do ISS. Precedentes. Agravo Regimental improvido.

REsp 686587/RS – 2ª turma - Min. Rel. Castro Meira – 20/10/2005
TRIBUTARIO. RECURSO ESPECIAL. ISS. LISTA DE SERVIÇOS. TAXATIVIDADE. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. PRECEDENTES. SÚMULA 7/STJ.

1. A jurisprudência desta Corte sedimentou-se no sentido de que a Lista de Serviços anexa ao Decreto-lei 406/68 para efeito de incidência de ISS sobre serviços bancários é taxativa, admitindo-se, contudo, uma leitura extensiva de cada item, a fim de enquadrar-se serviços idênticos aos expressamente previstos.
2. Para constatar se as atividades apontadas pelo recorrente nas razões de seu apelo

especial efetivamente se enquadram nos arts. 95 e 96 da Lista de serviços inserta no Decreto-Lei nº 406/68 seria necessário revolver o contexto fático-probatório.

3. Recurso especial improvido.

Nessa esteira, no que concerne à legislação municipal vigente à época do fato gerador, oportuno ressaltar que o Código Tributário Municipal encampou a lista de serviços do Código Tributário Nacional em sua totalidade, o que permite esta Municipalidade adotar o mesmo entendimento que o Superior Tribunal de Justiça.

Outrossim, a Municipalidade, ao tributar os serviços impugnados pela recorrente, nada mais fez senão interpretar a lista de serviços sujeitos ao ISSQN, ou seja, efetuou uma interpretação teleológica decorrente do fato de ser ela que visa exatamente irradiar sobre a norma interpretada o fim em vista do qual ela foi criada, para que, dessa forma, opte-se precisamente por aquela significação da norma que seja mais adequada ao atingimento do desiderato. Equivale, pois, ao desvendamento da razão de ser da norma.”

“A norma jurídica não é fruto de uma vontade gratuita e caprichosa. É elaborada para, segundo um princípio de razão, atingir um objetivo que, por motivos políticos, considera-se desejável. Ela é, portanto, instrumental; um meio para se chegar a uma finalidade. A importância da interpretação teleológica decorre do fato de ser ela que visa exatamente irradiar sobre a norma interpretada o fim em vista do qual ela foi criada, para que, dessa forma, opte-se precisamente por aquela significação da norma que seja mais adequada ao atingimento do desiderato. Equivale, pois, ao desvendamento da razão de ser da norma.”

A caracterização do fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não depende da denominação dada ao serviço prestado ou da conta contábil utilizada para os registros da receita, mas, tão-somente, de sua identificação com os serviços constantes na lista de serviços. Desta forma, os serviços tributados pela Municipalidade e impugnados pela recorrente, ainda que não expressamente previstos na lista de serviços, estão sujeitos ao ISSQN, tendo em vista que são claramente identificados como prestação de serviços.

No que tange à alegação da recorrente de que os serviços bancários são considerados “atividades-meio”, não sujeitos ao tributo, sobreleva notar que estes constituem um gênero que comporta várias espécies, o que torna impossível a previsão legal de todos os serviços em decorrência da evolução do ramo de atividade.

Pelo exposto, notadamente por entender que não ocorreu a decadência do direito da Municipalidade de constituir crédito tributário do período de fevereiro a novembro de 2001 e que os serviços objetos da notificação de lançamento caracterizam-se como prestação de serviço, recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

¹- BASTOS, Celso Ribeiro.
Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 1991. p. 186.

SECRETARIA DE

**LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS**

**COMUNICADO – CLASSIFICAÇÃO/
DESCASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1256/2007**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0029/2007

Contratação de empresa para transporte de estudantes do Ensino Fundamental através de (01) um veículo com capacidade mínima de 44 lugares, do Bairro Alpinas até a EMEF Carlos de Carvalho Vieira Braga (Jardim Pinheiros). A Comissão de



Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decide **CLASSIFICAR**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as seguintes empresas:

Empresa: MACTUR FRETAMENTOS LTDA, primeira classificada para o objeto do processo.
Empresa: TRANSFARIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, segunda classificada para o objeto do processo.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 26 de junho de 2007

Ismael de Lisbôa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação

**COMUNICADO – HABILITAÇÃO/
INABILITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0995/2007**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0025/2007

Contratação de empresa especializada para a execução de construção da EMEF – Carolina Sigrist, localizada no Bairro Capivari, na cidade de Valinhos/SP, com o fornecimento de matérias e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por preço global. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que na sessão de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, decide:

HABILITAR:

Empresa: FFN Construções e Comércio Ltda.
Empresa: B ESSE Construtora Ltda.
Empresa: Samara S/A Incorporadora e Construção.

Empresa: Matsuda Engenharia e Construções, Serviços Ltda.
Empresa: CEMV Comércio Construtora e Engenharia Ltda.

Empresa: L&T Empreendimentos e Construções Ltda.
Empresa: Gesher Edificações e Construções Ltda.

Empresa: Araújo Terranova Constr. Comércio e Indústria Ltda.

INABILITAR:

Empresa: Construtora CMS Ltda, por descumprir o item 12.1 do edital, a saber: não apresentou o CRC, apresentou apenas o protocolo de cadastro de fornecedores; descumprir o item 12.5.2, a saber: não comprovou, através de documentação pertinente, que o profissional citado no item 12.5 do edital, está na condição de empregado, diretor, sócio ou prestador de serviço; e descumprir o item 12.5.3, a saber: não fez prova de registro do profissional citado no item 12.5 do edital, não comprovando que está regularmente registrado no CREA na região em que atua.

Em face da habilitação/inabilitação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso conforme determina o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações. Fica desde já designado para o dia 12/07/07, às 15h00min para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

Valinhos, 27 de junho de 2007.

Ismael de Lisbôa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitação

**COMUNICADO – HABILITAÇÃO/
INABILITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1072/2007**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0028/2007

Contratação de empresa especializada para a execução de construção do CACC – Centro de Artes, Cultura e Comércio, localizado na Avenida dos Esportes, esquina com a Av. 11 de Agosto, centro, na cidade de Valinhos/SP, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por preço global. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que na sessão de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, decide:

HABILITAR:

Empresa: Empresa Brasileira de Projetos Obras Inc. e Comércio Ltda.
Empresa: RZC Engenharia e Construções Ltda.
Empresa: FFN Construções e Comércio Ltda.
Empresa: B ESSE Construtora Ltda.
Empresa: Samara S/A Incorporadora e Construção.

Empresa: CEMV Comércio Construtora e Engenharia Ltda.
Empresa: L&T Empreendimentos e Construções Ltda.

Empresa: Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.
Empresa: Gesher Edificações e Construções Ltda.

Empresa: Matsuda Engenharia e Construções, Serviços Ltda.

INABILITAR:

Empresa: Conspart Construtora Incorporadora e Serviços Ltda, por descumprir o item 12.7 do edital, a saber: não apresentou a caução referente a TP0028/07, juntando no envelope nº 01 – documentação, a caução correspondente a TP 0025/07

Em face da habilitação/inabilitação ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, designando, desde já, a data - 12/07/07, às 14h30min para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

Valinhos, 27 de junho de 2007.

Ismael de Lisbôa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitação

**COMUNICADO – CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0431/2007**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0017/2007

Contratação de empresa especializada para a construção de 18 (dezoito) unidades habitacionais, sendo 11 (onze) denominadas de Valinhos F-Convênio nº 1.03.00.00/33.00.00.00/220/2006 e 07 (sete) unidades denominadas como Valinhos E-Convênio nº 1.03.00.00/3.00.00.00/217/2006, todas com tipologia CDHU TG23A, a serem construídas, 11 (onze) unidades na quadra M entre a Rua 10 e a Rua Antenor Rocatti e 07 (sete) unidades na quadra L da Rua Antenor Rocatti, no Bairro Jd. Morada do Sol, na cidade de Valinhos/SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decide **CLASSIFICAR**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as seguintes empresas:

Empresa: CEMV Comércio Construtora e Engenharia Ltda, primeira classificada para o objeto do processo;

Empresa: Sanbell Comercial e Construção Ltda, segunda classificada para o objeto do processo;

Empresa: RZC Engenharia e Construções Ltda, terceira classificada para o objeto do processo;

Empresa: WBB Construções Ltda, quarta classificada para o objeto do processo;

Empresa: Planer Engenharia Ltda, quinta classificada para o objeto do processo;

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 29 de junho de 2007

Ismael de Lisbôa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação

**COMUNICADO – HABILITAÇÃO/
INABILITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0768/2007**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0003/2007

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de publicidade e comunicação social, incluindo trabalhos de criação, produção e veiculação publicitária de peças de caráter educativo, informativo e orientação social, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Governo – Prodeval e Secretaria da Saúde, do Município de Valinhos, cujas propostas serão aferidas pelo critério de TÉCNICA E PREÇO. A Comissão de Julgamento de Licitações da

Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que na sessão de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, decide:

HABILITAR:

Empresa: Contexto Propaganda Ltda;
Empresa: Imaggine Comunicação e Comércio de Artigos Promocionais Ltda;
Empresa: Inserção Marketing e Planejamento Ltda;

Empresa: Versão Br. Comunicação e Marketing Ltda EPP.

INABILITAR:

Empresa: Silva & Paffaro Publicidade e Propaganda S/C Ltda.
Em face da habilitação/inabilitação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso conforme determina o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações. Fica desde já designado para o dia 13/07/2007, às 09h30min para a abertura do envelope nº 02 – Proposta Técnica.

Valinhos, 02 de julho de 2007.

Ismael de Lisbôa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitação

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 008/2007

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Obras Públicas e Deptº de Infra-Estrutura Urbana**, desta Secretaria, no período do **mês de junho de 2007**, conforme **Decreto nº 5049/99 e 5163/99**, sendo:

· **GESSI CARDOSO BRAGA - Operador e Motorista -DIU**

Fone: 3849.3859

· **PEDRO MARCON - junto ao DIU e DOP**

Cel: 9113.2325

· **JOÃO PEDRO GIARDELLI - Seção de Elétrica /DOP**

Cel: 9252.1401 – Resid: 3829.1131

· **SENHORINHO V. MARTINS - Seção de Hidráulica-DOP-**

Fone: (19) 3809.1604

· **ANTÔNIO A. C. GONÇALVES - Seção de Construção Civil**

Fone: 32528.4418 Cel: 9701.1935-ID: 3305

Valinhos, 29 de junho de 2007

Engº JOSÉ ANTONIO F. ALVES
Secretário de Obras Públicas

SECRETARIA DE

**PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE**

TERMO DE CIÊNCIA N.º 005/2007 - S.U.P

Para: Moradores Resid. Augusto V. Juliato
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 739 – Valinhos/SP. CEP:

Assunto: Bolsão de Segurança – Proc. Adm. 5841/2006

Informe que através do processo administrativo nº 1483/2003 – P.M.V., tendo como interessada a Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis Situados nos Loteamentos, “Residencial Augusto Valentim Juliato”, “Residencial Panorama” e “Vila Genoveva” em 05 de fevereiro de 2.003, solicita autorização para constituição de Bolsão de Segurança, o qual foi analisado pelas áreas competentes com seus pareceres favoráveis.

Sendo assim, ocorreu a Audiência Pública com a finalidade de receber apreciações sobre a solicitação acima mencionada, tendo sua conclusão final favorável. O Edital de Convocação nº 05/2004-SMAU foi publicado na imprensa oficial do Município de Valinhos e divulgado nos jornais do município.

Portando o referido Bolsão, aprovado através do Decreto nº 6240, de 23 de dezembro de 2004 e com Termo de Permissão de Uso nº 021/2006, de 04 de julho de 2006 está regular.

Para a modificação da configuração do bolsão de segurança em questão é necessária a apresentação, à Prefeitura Municipal de Valinhos, de Ata da Assembléia contendo as modificações sugeridas com anuência de mais de cinquenta por cento (50%) dos proprietários representados pela pessoa jurídica.

Sendo assim, caso ainda haja o interesse no prosseguimento de modificação do bolsão, entrar em contato com o Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no prazo de 15 dias a partir do recebimento deste. O não comparecimento implicará em seu arquivamento por falta de interesse.

Em caso de dúvida contatar e/ou comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Departamento de Urbanismo - fone (19) 3849 - 8125.

SUP, 11 de maio de 2.007.

ROSANA A. SILVA
Desenhista I – Seção de Urbanismo e Projetos
Departamento de Urbanismo
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2007**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

| P.A. nº | NOME |
|------------|--|
| 4707/1996 | Jairo Bromberg |
| 0432/2004 | Sueli Ap. Bridi Camargo |
| 0729/2004 | Green Pack Reciclagem de Embalagens Ltda |
| 1133/2004 | Osmar Roberto de Oliveira |
| 8814/2004 | CHR Hansen Ind. Com. Ltda |
| 7333/2005 | Eric Fioravante |
| 7334/2005 | Denner Taique Fioravante |
| 11102/2005 | Lucilene Silva |
| 12144/2005 | Sueli Henriete Rovere Favaro |
| 8358/2006 | Airton César Minto e Outro |
| 8468/2006 | Eliana dos Santos Lupinacci |
| 9555/2006 | Rafael Freire dos Santos |
| 11414/2006 | Marlene Ap. de Souza Gil Santos |
| 1046/2007 | Paulo César Fortunato |
| 6388/2007 | Wanderley Lima de Souza |

Valinhos, em 04 de julho de 2007.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO
Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

ATA N.º 27/2007

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2007.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antônio Carlos, n.º 301 neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram parcialmente o trabalho referente à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação nº 18/2007, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:



A- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ÍTEM B.1 DA ATA Nº 23/2007, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

A.1 - Após as conferências dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 18.º CÉLIA REGINA CAMILO SILVA
 20.º ROSEMEIRE APARECIDA ANDREOTTI

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 44.º ANA CLAUDIA LINO
 45.º LUIZ ADRIANO DA TRINDADE
 46.º LUIZA MARIA BUFFO
 47.º PATRÍCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 48.º LUCIMARA ESTEVES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II DE RECURSOS HUMANOS
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 49.º ANA PAULA ROCHA DE SOUZA

CARGO: AJUDANTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 38.º ANIZIA SANTOS DE OLIVEIRA SLHANSTZ

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 21.º VALDEREZ APARECIDA DE PAULA

CARGO: PSICÓLOGO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 11.º PERICLES MARIOTTO

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 11.º ROSÉLI TIZZEI TAGLIOLATTO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de oficial de gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
 Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

ATA N.º 28/2007

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2007.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301 neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 19/2007, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ÍTEM B.1 DA ATA Nº 26/2007, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

A.1 - Após as conferências dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação o candidato abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 22.º LUCIENE ORFALE GONCALVES

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de oficial de gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
 Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

ATA N.º 29/2007

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2007.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 20/2007, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A- Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B- DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2007, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE LICITAÇÕES,
 50.º MARIANA NUCCI DE OLIVEIRA

C- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após as conferências dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação o candidato abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE LICITAÇÕES,
 50.º MARIANA NUCCI DE OLIVEIRA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de oficial de gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
 Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

ATA N.º 30/2007

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2007.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 21/2007, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A- Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B- DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2007, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 24.º LEILA GALEGO

C- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após as conferências dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação o candidato abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 24.º LEILA GALEGO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de oficial de gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
 Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

SECRETARIA DA

SAÚDE

Valinhos, 29 de junho de 2007.

“Plantão Atendimento Situações Emergenciais” – PASE Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Atendendo ao contido no Decreto em referência, solicitamos publicação no Boletim Municipal nome dos servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de julho/2007.

- Área Administrativa
 Osvaldo Molon Filho
 Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses

Eva Teixeira Sousa
 Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica
 Sílvia Catarina Medeiros
 Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária
 Regina Paula J. Breciane
 Fone: 192 – Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtalle Jr.
 Secretário de Saúde

EDITAL 334/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 233/2007
 Nº CEVS: 355620601-471-000019-1-0
 Data de Validade: 25/06/2008
 Razão Social: SUPERMERCADO ASP PARAÍSO LTDA
 CNPJ/CPF: 46007837000163
 Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: ELIO ORLANDO STELLA
 CPF: 719.882.898-15
 Resp. Legal: AMAURI PAVAN
 CPF: 819.823.648-15

Nº Protocolo: 260/07
 Nº CEVS: 355620601-561-000078-1-1
 Data de Validade: 23/06/2008
 Razão Social: BAR JARDIM AMÉRICA II LTDA
 CNPJ/CPF: 01143675000152
 Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: MARCOS ANTONIO FRANCISCO
 CPF: 215.290.978-00
 Resp. Legal: ANTONIO FRANCISCO
 CPF: 867.064.978-00

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALLE JR.
 Secretário

EDITAL 335/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 078/07
 Nº CEVS: 355620601-561-000077-1-4
 Data de Validade: 23/06/2008
 Razão Social: CAMARGO, ANTUNES & CIA LTDA
 CNPJ/CPF: 62945399000130
 Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: PAULO SÉRGIO FRANCO DE CAMARGO
 CPF: 108.001.038-66

Nº Protocolo: 222/2007
 Nº CEVS: 355620601-471-000016-1-9
 Data de Validade: 23/06/2008
 Razão Social: G. C. GUEDES & GUEDES LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 05693720000101
 Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTO
 Resp. Legal: GUILHERME CARDOSO GUEDES
 CPF: 114.871.008-68

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva



DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 336/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 292/07
Nº CEVS: 355620601-561-000079-1-9
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: JOSÉ BISPO DA CUNHA
CNPJ/CPF: 54122924000190
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: JOSÉ BISPO DA CUNHA
CPF: 448.512.358-87

Nº Protocolo: 191/07
Nº CEVS: 355620601-561-000090-1-6
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: ANTONIO CARLOS ANTONIAZZI (TRAILLER)
CNPJ/CPF: 01398811000155
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS ANTONIAZZI
CPF: 776.015.308-25

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 337/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 204/07
Nº CEVS: 355620601-561-000091-1-3
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: ELISABETE J. DOS SANTOS PASTÉIS - ME
CNPJ/CPF: 05532609000125
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ELISABETE JULIATO DOS SANTOS
CPF: 055.820.278-07

Nº Protocolo: 510/07
Nº CEVS: 355620601-463-000007-1-0
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: PARATY PESCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 51990679000144
Ramo Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: JOSÉ HEITOR BARONI
CPF: 049.195.278-37

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 338/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 232/2007
Nº CEVS: 355620601-471-000017-1-6
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: EMPÓRIO VICTORIA VALINHOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 04074085000103
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS FERRARO
CPF: 093.250.068-47
Resp. Legal: FRANCISCO RODRIGO FERRARO
CPF: 155.804.798-08

Nº Protocolo: 177/2007
Nº CEVS: 355620601-471-000022-1-6
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: ELTON BRITO OLIVEIRA & FILHO LTDA
CNPJ/CPF: 05251917000182
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ELTON BRITO DE OLIVEIRA
CPF: 688.422.796-68

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 339/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 160/2007
Nº CEVS: 355620601-561-000089-1-5
Data de Validade: 25/06/2007
Razão Social: MAURO BAZETTO
CNPJ/CPF: 53931341000147
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MAURO BAZETTO
CPF: 121.845.358-34

Nº Protocolo: 246/07
Nº CEVS: 355620601-561-000080-1-0
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: BIONE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 61052528000107
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: SILVANA PRIMO L. DE SOUZA
CPF: 055.826.788-24
Resp. Legal: MARCELO JOSÉ GABETTA
CPF: 092.463.898-24

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 340/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 109/07
Nº CEVS: 355620601-561-000085-1-6
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: OLTREMARE & OLTREMARE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 60163359000101
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: BENEDITO JESUS OLTREMARE
CPF: 966.584.878-04

Nº Protocolo: 061/07
Nº CEVS: 355620601-561-000082-1-4
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: EZEQUIEL DA FONSECA - ME
CNPJ/CPF: 38795910000180
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: EZEQUIEL DA FONSECA
CPF: 184.237.808-21

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 341/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 165/2007
Nº CEVS: 355620601-463-000009-1-4
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: CHOCOVAL DISTRIBUIDORA DE CHOCOLATES LTDA
CNPJ/CPF: 45985892000165
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: EDSON DAUD
CPF: 071.741.108-78

Nº Protocolo: 209/2007
Nº CEVS: 355620601-472-000020-1-1
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: SUPERMERCADOS CAETANO LTDA - FILIAL
CNPJ/CPF: 49618556000216
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CAETANO
CPF: 005.652.388-25
Resp. Legal: SINÉSIO ALOISIO CAETANO
CPF: 205.069.028-20

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 342/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 485/07
Nº CEVS: 355620601-472-000036-1-1
Data de Validade: 22/06/2008
Razão Social: NOGUEIRA SANTOS CONFETARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 0687772000192
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: LANA NOGUEIRA DOS SANTOS
CPF: 216.459.368-56

Nº Protocolo: 201/2007
Nº CEVS: 355620601-561-000087-1-0
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: ANSELMI & ANSELMI LTDA
CNPJ/CPF: 46003489000156
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ALZIRA C. ANSELMI
CPF: 216.185.228-09
Resp. Legal: LUIZ ANSELMI
CPF: 277.686.948-72

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 343/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 121/07
Nº CEVS: 355620601-561-000084-1-9
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: LANCHES AL DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 03062210000100
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ALEXANDRY COELHO ABRAÃO
CPF: 269.406.258-01
Resp. Legal: MARCO AURÉLIO ABRAÃO
CPF: 721.045.898-00

Nº Protocolo: 063/07
Nº CEVS: 355620601-561-000086-1-3
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: BARROS OLIVEIRA & ALMEIDA BAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 51288199000136
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: CLARICE DE BARROS OLIVEIRA
CPF: 079.668.948-27

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 344/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 556/07
Nº CEVS: 355620601-472-000033-1-0
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: ANGELA DE A. SANTOS & DANIEL F. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07076849000198
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ANGELA DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 158.507.318-06

Nº Protocolo: 205/2007
Nº CEVS: 355620601-561-000088-1-8
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: LAURENICE ANDREA JULIATTO FERRARI ME
CNPJ/CPF: 03440867000156
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: LAURENICE ANDREA J. FERRARI
CPF: 172.837.188-00

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 345/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 428/07
Nº CEVS: 355620601-561-000031-1-5
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: DONATO DE LOLO - ME
CNPJ/CPF: 50920511000108
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: DONATO DE LOLO
CPF: 735.408.628-20

Nº Protocolo: 102/2007
Nº CEVS: 355620601-561-000081-1-7
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: PESQUEIRO E LANCHONETE SANTANA LTDA - ME





CNPJ/CPF: 0707109000150
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ANTONIO TREVISAN
CPF: 465.999.598-49

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 346/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 952/2006
Nº CEVS: 355620601-471-000023-1-3
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: JOSÉ RODRIGUES VERDEIRO
CNPJ/CPF: 35762560163
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: JOSÉ RODRIGUES VERDEIRO
CPF: 357.625.601-63

Nº Protocolo: 554/07
Nº CEVS: 355620601-109-000010-1-5
Data de Validade: 22/06/2008
Razão Social: BEATRIS R. F. DE BARROS - ME
CNPJ/CPF: 02284803000140
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: BEATRIS REIS FERRAZ DE BARROS
CPF: 332.068.646-15

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 347/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 196/07
Nº CEVS: 355620601-472-000040-1-4
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: ANTONIO CARLOS COLIVATI FRUTARIA - ME
CNPJ/CPF: 08059402000173
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS COLIVATI
CPF: 521.899.708-06

Nº Protocolo: 234/2007
Nº CEVS: 355620601-471-000018-1-3
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: MERCADINHO LORENA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 67873216000132
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: VERA LÚCIA BRANDÃO STELLA
CPF: 823.019.308-82

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 348/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 218/2007
Nº CEVS: 355620601-472-000039-1-3
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: MARIA APARECIDA C. DE SANTANA ME
CNPJ/CPF: 02111902000120
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MARIA APARECIDA C. DE SANTANA
CPF: 257.247.798-03
Resp. Legal: PEDRO L. C. SANTANA
CPF: 292.097.218-96

Nº Protocolo: 257/2007
Nº CEVS: 355620601-472-000038-1-6
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: OSCARINA LUIZA DE AMORIM - ME
CNPJ/CPF: 53862991000188
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: OSCARINA LUIZA DE AMORIM
CPF: 158.708.348-56

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 349/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 192/2007
Nº CEVS: 355620601-471-000015-1-1
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: JUMBAO MINI MERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 01469487000119
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ANÉRIO FELICIANO BORGES
CPF: 038.709.898-40

Nº Protocolo: 570/07
Nº CEVS: 355620601-477-000025-1-8
Data de Validade: 27/06/2008
Razão Social: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA - FILIAL
CNPJ/CPF: 50082791000700
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: CLAUDIA FERNANDA M. M. SOARES
CPF: 102.118.578-74
Resp. Técnico: EDNA APARECIDA TRÊS CARDOSO
CPF: 698.679.848-20 CRF: 8.094

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 350/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 150/2007
Nº CEVS: 355620601-463-000010-1-5
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: MULTI FRUITS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 08436596000189
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ALFRED OTTO DUSSMANN
CPF: 040.056.498-07

Nº Protocolo: 557/07
Nº CEVS: 355620601-561-000067-1-8
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: CONDE & BEZ RESTAURANTE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08702889000160
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: OSMAR CONDE
CPF: 150.382.888-39

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 351/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 414/07
Nº CEVS: 355620601-472-000041-1-1
Data de Validade: 23/06/2008
Razão Social: ELAINE APARECIDA FALCÃO TEODORO - ME
CNPJ/CPF: 08234785000179
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ELAINE APARECIDA FALCÃO TEODORO
CPF: 168.411.098-05

Nº Protocolo: 646/05 A
Nº CEVS: 355620601-561-000083-1-1
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: ANDRESSA FLAVIA FARINASSI MICHELAN - ME
CNPJ/CPF: 07482374000130
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ANDRESSA F. F. MICHELAN
CPF: 215.542.308-02

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 352/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento e a Assunção de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 549/07
Nº CEVS: 355620601-112-000002-1-3
Data de Validade: 25/06/2008
Razão Social: ESTÂNCIA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 46023354000152
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL
Resp. Legal: JOÃO BAPTISTA DE GRANDE
CPF: 263.456.418-04
Resp. Técnico: PATRÍCIA BERNARDI LEITE
CPF: 153.829.558-08
CREA: 5.061.021.344

Valinhos, 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 353/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº

606 série CC a ESTÂNCIA VALINHOS LTDA - EPP

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 03 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº 006/2007

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam serviços relacionados ao Depto de Praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de JULHO de 2007**, Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Nivaldo da Silva Rossi-Encarregado de Turma-Fone 3871.5608- ID 3419

Valinhos, 28 de junho de 2007.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSSU

Departamento De Limpeza Pública Edital De Notificação Nº 10/2007

Pelo Presente Edital, Ficam Notificados Os Proprietários Dos Lotes, Abaixo Relacionados, A Executarem O Corte Do Mato E Respectiva Limpeza, Até O Dia 10 De Julho De 2007.

| Chac Das Rosas | Quadra | Lote |
|-----------------------------------|--------|------|
| Paulo Eduardo Barsi | 00c | 004 |
| Iracildo Costa Leite | 00c | 005 |
| Rodrigo De Souza Paula | 00c | 006 |
| Rodrigo Vianini Causo | 00c | 007 |
| Antonio Clarinaldo Costa Da Silva | 00c | 008 |
| Claudia Mecenero | 00c | 010 |
| Urbano Rodrigues De Freitas | 00c | 011 |
| Mafaldo Nogueira | 0b1 | 011 |
| José Pereira Da Silva | 0b1 | 012 |
| Luiz Fernando Franco De Camargo | 0b1 | 013 |
| Carlos Alberto Pires Dos Anjos | 0b1 | 015 |
| Rodrigo Baroni | 0b1 | 016 |

| Chac S. Bento | Quadra | Lote |
|----------------|--------|------|
| Edson Daud | 006 | 026 |
| Nelson Roberti | 013 | 004 |
| Nelson Roberti | 013 | 005 |

| Col. Dos Coqueiros | Quadra | Lote |
|-----------------------------|--------|------|
| Valdelis Rodrigues De Souza | 00a | 001 |
| Valdelis Rodrigues De Souza | 00a | 002 |
| Valdelis Rodrigues De Souza | 00a | 003 |
| Valdelis Rodrigues De Souza | 00a | 004 |
| Marilza Aparecida Stolf | 00f | 008 |

| Colina Dos Pinheiros | Quadra | Lote |
|-----------------------------|--------|------|
| Anezia Gomes Da Silva Macri | 00c | 08a |
| Maria Tereza Pinheiro | 00d | 015 |

| Jd Alvorada | Quadra | Lote |
|--------------------------------------|--------|------|
| Sebastião Lavignatti | 00b | 004 |
| Antonio De Souza Gomes Sobrinho | 00b | 007 |
| Jepar Participações Comerciais Ltda. | 00c | 015 |

| Jd Imperial | Quadra | Lote |
|------------------------------|--------|------|
| Sorsa Ind. Metalúrgica Ltda. | 007 | 013 |

| Jd Maria Rosa | Quadra | Lote |
|-------------------------|--------|------|
| Rivail Imóveis Ltda. | 00c | 027 |
| Marcio Rogerio Medeiros | 00d | 023 |
| Rivail Imóveis Ltda. | 00e | 001 |
| Rivail Imóveis Ltda. | 00e | 002 |
| Rivail Imóveis Ltda. | 00e | 011 |
| Rivail Imóveis Ltda. | 00e | 012 |
| Rivail Imóveis Ltda. | 00e | 016 |
| Rivail Imóveis Ltda. | 00f | 009 |





Comissão Organizadora de 59ª Festa do Figo e 14ª Expogoiaba Valinhos – 2008.

Art. 10. As candidatas eleitas só poderão usar seus títulos para fins artísticos e publicitários com prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora de 59ª Festa do Figo e 14ª Expogoiaba Valinhos – 2008 ou da Prefeitura do Município de Valinhos.

Art. 11. Integra este Regulamento modelo da

Eu, _____, candidata à Rainha da 59ª Festa do Figo e 14ª Expogoiaba Valinhos, após ler o Regulamento do Concurso da Rainha e Princesas de 59ª Festa do Figo e 14ª Expogoiaba Valinhos – 2008, manifesto minha concordância com seu inteiro teor.

Valinhos, _____

Assinatura da Candidata
RG.

Assinatura do Representante da Entidade vinculada à candidata

Assinatura do responsável (candidata menor 18 anos)

CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DE 59ª FESTA DO FIGO E 14ª EXPOGOIABA VALINHOS-2008

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CANDIDATA

| | |
|---------------------|------------|
| Nome: | |
| Telefone: | Celular |
| Endereço: | |
| R.G. | |
| Data de Nascimento: | Idade: |
| Local de Trabalho: | Telefonia: |
| Grau de Instrução: | |
| Estuda | |
| Escola: | |
| Nome do Pai: | |
| Nome da Mãe: | |
| E-mail: | |
| Assinatura: | |

QUANDO MENOR, REPRESENTANTE LEGAL:

| | |
|---------------------|-----------|
| Nome: | |
| R.G. | C.P.F. |
| Grau de Parentesco: | |
| Telefone: | |
| Local de Trabalho | Telefone: |
| Assinatura: | |

ENTIDADE REPRESENTADA

| | |
|---------------------------|-----------|
| Razão Social: | |
| C.N.P.J. | Telefone: |
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| Responsável pela Empresa: | |
| R.G. | |
| Assinatura: | |

ficha de inscrição.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Valinhos, 02 de julho de 2007.

Aldemar Veiga Júnior
Presidente da Comissão Organizadora da 59ª Festa do Figo e 14ª Expogoiaba

Marcos José da Silva
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Termo de inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com os elementos constantes no processo de compras n.º 44/2007-DAEV, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso I, Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisição de 3 (três) rotores para uso em bomba KSB SPY 350/370, material A743CA6NM, com dureza de 330 à 380 HB, e 3 (três) anéis de desgaste do rotor, material AISI 420 Hard, para substituição em bomba KSB instalada na elevatória de esgotos, no valor total de R\$ 31.988,25 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), através da empresa KSB Bombas Hidráulicas S/A.

Valinhos, 3 de julho de 2007.

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 44/2007-DAEV, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 3 de julho de 2007.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do D.A.E.V.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 037/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: LOPES GAMA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 150 Kg de café em grãos, tipo expresso, em pacotes de 01 kg, para utilização do DAEV.
VALOR: R\$ 2.025,00
MODALIDADE: processo de compras n.º 029/2007 – convite n.º 010/2007
VIGÊNCIA: 12 meses (estimativa)
DATA ASSINATURA: 04 de junho de 2007.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 038/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: LUGUS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. – ME
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 máquina para fazer café expresso e fornecimento parcelado de 1.000 kg de café em pó em pacotes de 01 kg, para utilização do DAEV.
VALOR: R\$ 10.160,00
MODALIDADE: processo de compras n.º 029/2007 – convite n.º 010/2007
VIGÊNCIA: 12 meses (estimativa)
DATA ASSINATURA: 04 de junho de 2007.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 031/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 031/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo

para execução dos serviços, constante da Cláusula Quinta, fica estendido por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2007, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
MODALIDADE: Proc. de Compras n.º 017/2007-DAEV, Convite n.º 005/2007
DATA ASSINATURA: 11 de junho de 2007.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 039/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: NET LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento de PABX (hardware e software) e ampliação de licença de 08 canais de VOIP para ampliação do canal de comunicação do PABX central para atender o Prédio Financeiro (comercial).
VALOR: R\$ 15.200,00
MODALIDADE: Proc. compras n.º 028/2007 – Pregão Eletrônico n.º 015/2007
VIGÊNCIA: 15 dias
DATA ASSINATURA: 12 de junho de 2007.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 040/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: SALTO VÁCUO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação e adaptação de bomba de alta pressão e bomba de vácuo, para aprimoramento da capacidade de trabalho do equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo de propriedade do DAEV.
VALOR: R\$ 45.950,00
MODALIDADE: Proc. compras n.º 032/2007 – Convite n.º 011/2007
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA ASSINATURA: 18 de junho de 2007.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 041/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final de lodo proveniente do decanter centrífuga, areia proveniente do desarenador e resíduo orgânico proveniente da peneira rotativa e gradeamentos, da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Capuava.
VALOR: R\$ 49.000,00
PROC. ADM. 782/2007-DAEV – Contratação Emergencial (art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 22 de junho de 2007.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 042/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: DUARTE & SILVEIRA TREINAMENTOS E EVENTOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria, abrangendo as áreas jurídico-tributária e orçamentária-financeira.
VALOR: R\$ 26.400,00
PROC. ADM. 848/2007-DAEV – Inexigibilidade de Licitação (art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93)
VIGÊNCIA: 03 meses, a partir de 14 de maio de 2007, data em que retroage para todos os fins e





efeitos

DATA ASSINATURA: 20 de junho de 2007.FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO: N.º 030/2006-DAEV
LOCATÁRIO Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
LOCADOR: LUIZ BISSOTO**JUSTIFICATIVA:** Alterar o Termo de Contrato n.º 030/2006-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2007. Altera-se, ainda, a Cláusula Quinta, para dela ficar constando que o valor do presente contrato passa a ser de, conforme estabelece a Cláusula Sexta, R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.360,00 cada.
PROC. ADM. 545/2006-DAEV
DATA ASSINATURA: 22 de junho de 2007.FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**CONTRATO: n.º 043/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA:** PLANER ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos em 6.000 m² (seis mil metros quadrados) de passeio público, incluindo mosaico português, calçada de concreto e calçamento de paralelepípedos.**VALOR:** R\$ 179.400,00
MODALIDADE: Proc. Compras 019/2007 – Tomada de Preços 003/2007
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 25 de junho de 2007.FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE PESSOAL
RESUMÃO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA N.º 1880 / 2007
NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor:

Auzier Uliani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Desempenho Operacional, lotado junto a Seção de Faturamento do Departamento Financeiro, para exercer a função de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Faturamento do Departamento Financeiro, durante o período de 09 de julho de 2007 a 28 de julho de 2007, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 26 de junho de 2007.

**PORTARIA N.º 1881 / 2007
DESIGNAR**conforme disposto no parágrafo único, do artigo 367, c.c. o artigo 370 e seguintes da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, os servidores **Rosana Vicentini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, **Erica Muller**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Arrecadação e **Ivone de Araújo Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos quanto ao furto de 01 (um) aparelho rádio-celular NEXTEL, o qual era utilizado na Seção Manutenção Eletro-Mecânica do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção desta Autarquia, pelo servidor Adriano Pedrosa Fileni, conforme documentos que compõem o expediente administrativo protocolado n.º 833/2007 – DAEV, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, emitindo ao final de seus trabalhos,

relatório circunstanciado e conclusivo à Presidência.

Valinhos, 26 de junho de 2007.

**PORTARIA N.º 1882 / 2007
NOMEAR**os servidores **Elisabete Aparecida Feltrin**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, em substituição à servidora Claudia Regina de Carvalho Brunello na qualidade de Vice-Presidente e **Rogério Anthony Durante**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II em substituição ao servidor Christian Moll na qualidade de membro, junto a Comissão Julgadora de Licitações

Valinhos, 26 de junho de 2007.

**PORTARIA N.º 1883 / 2007
DESIGNAR**conforme disposto no parágrafo único, do artigo 367, c.c. o artigo 370 e seguintes da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, os servidores **Karine Barbarini da Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, **Gisele Angélica Baiocchi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Sandra Maria Frigo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos quanto ao furto de bens móveis da Estação Elevatória de Esgotos do Bairro Jardim São Luiz, conforme termos apontados no expediente administrativo protocolado n.º 647/2007 – DAEV, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Presidência.

Valinhos, 26 de junho de 2007.

**PORTARIA N.º 1884 / 2007
DESIGNAR**conforme disposto no parágrafo único, do artigo 367, c.c. o artigo 370 e seguintes da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, os servidores **Luiz Henrique Andreto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção Jurídica, **Betsi Nara Trombetta**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Arrecadação e **Andréa Cardoso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos quanto ao furto de bens móveis nos reservatórios de propriedade da Autarquia, localizados no bairro Parque Valinhos, na conformidade com os documentos e elementos que compõem o expediente administrativo protocolado n.º 596/2007 – DAEV, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Presidência.

Valinhos, 26 de junho de 2007.

**PORTARIA N.º 1885 / 2007
NOMEAR**a servidora **Elisana Aparecida Baichin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para integrar **COMISSÃO**, constituída na forma da Portaria n.º 1842/2007, datada de 22 de janeiro de 2007, na qualidade de membro, em substituição a servidora **Tércia Solange Mariano**.

Valinhos, 26 de junho de 2007.

**PORTARIA N.º 1886 / 2007
RESOLVE**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 1842, de 22 de janeiro de 2007, com fundamento no artigo n.º 372, da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 26 de junho de 2007.

**PORTARIA N.º 1887 / 2007
NOMEAR**com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor:
Eliseu Dias da Silva, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Chefe da Seção de Obras e Saneamento, lotado junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, para exercer a função de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Operação do Sistema de Água do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, durante o período de 02 de julho de 2007 a 11 de julho de 2007, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 26 de junho de 2007.

**PORTARIA N.º 1888 / 2007
TORNA SEM EFEITO**

Por duplicidade de publicação das Portarias n.ºs 1866 a 1869 de 2007, publicadas no Boletim Municipal n.º 1029, de 27 de junho de 2007 pág. 10.

Valinhos, 03 de julho de 2007.

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
DiretoraENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****Convocação**

Pela presente convocamos, de conformidade com o Art. 24/RI, os Conselheiros, para a 5ª Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal de Cultura – CMC, para o próximo dia 12/07/2007 – 5ª Feira, às 18:00h, na sede do Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Angelo Pazinato".

Pauta

- I. Comunicações e justificativas de ausências;
- II. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- III. Apresentação de Projetos e Programas a serem discutidos;
- IV. Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência e posterior providências;
- V. Levantamento do Projeto de Lei de Incentivo à Cultura;
- VI. Discussão para o Fórum Municipal de Cultura;
- VII. Assuntos Gerais

Valinhos, 03 de julho de 2007.

Mario Sergio Farci
Presidente do CMCLígia Loschi
1ª Secretária do CMC**EXTRATO DA ATA**Quarta (4ª), Reunião, Extraordinária, do Conselho Municipal de Cultura - CMC realizada aos dezoito de junho de dois mil e sete (18/06/2007), com início às dezoito horas (18h00), nas dependências do Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Angelo Pazinato". **Presentes os seguintes Conselheiros titulares:** Alexandre Luiz Tonetti; Daniele B. Deperon; Ana Massara; Márcia Maria Spezi Bortholotto; Mario Sérgio Farci; Dileuza G. André e Mauricio Squarizi. **Presentes os seguintes Conselheiros suplentes:** Genivaldo Amorim e Rinaldo de Paula. Iniciou-se a presente reunião pelo presidente, Mario Sergio Farci, secretariada pela segunda secretária, Daniele B. Deperon. **I - Comunicações e justificativas de ausências:** Justificaram a ausência os seguintes Conselheiros: Antonio Ricardo Surita dos Santos, Verônica Pimentel Cilento e Lígia Loschi. **II - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior:** Não houve leitura da ata, e foi solicitada modificação no item n.º V. **III - Apresentação de Projetos e Programas a serem discutidos:** Não houve. Ocorreu inversão da pauta. **V - Votação para a realização do Fórum Cultural:** Ficou definido que serão realizadas reuniões do Conselho ampliada, e, levará o nome de "Encontros Culturais". **IV - Leitura abreviada e discussão de****documentos para ciência e posterior Providências:** Não houve. **VI - Discussão e Regulamentação dos Trabalhos Internos dos Grupos de Trabalho:** não houve. **VII - Levantamento do Projeto de Lei de Incentivo à Cultura:** Foi discutido sobre lei municipal de incentivo à cultura. **VIII - Assuntos Gerais:** A próxima reunião será dia 12/07/07 às 18h00 no Museu Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo seu extrato publicado no Boletim Municipal.**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EDITAL N.º 01/2007****Conselho Municipal de Meio Ambiente**, criado pela Lei 2767 de 24 de agosto de 1994, regulamentado pelo Decreto n.º 4322 de 21 de novembro de 1994.**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Aos trinta (30) dias do mês de maio de 2007 (dois mil e sete), na Sala de Reuniões "Prof. Ivan Fleury Meirelles" às 09:48hs, conforme convocação efetuada através do convite do Presidente do CMMA, de 16 de maio de 2007, a todos os membros conselheiros, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Presentes os senhores conselheiros: Claudimir Kiko Ferreira, Moysés Antonio Moysés, Armando Pedro Filho, Diego Fernandes Alarcon, Patrícia Daniela Stefanini, Luiz Antonio Agiessa, Nabor Antonio Silva, Rover José Rondinelli Ribeiro, Silvío Natalino Spianorelli, Wilson Roberto Anselmi e Zeno Ruedell e ovinhos convidados os senhores Alexandre Luiz Tonetti e Wellington D. Strabello. Ausentes os senhores conselheiros: Cristiane Fabiano (justificada), Eliane T. G. Araium Luz (justificada), Márcia Donato Ferreira e Silvío Benatti Filho. Abrindo a reunião, o Presidente do Conselho, Arq.º Claudimir Kiko Ferreira, agradecendo a presença de todos, iniciou com a leitura da Ata da última Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 07/12/2006, sendo esta aprovada por unanimidade. Na sequência, seguindo a Ordem do Dia, o senhor Conselheiro Moysés Antonio Moysés, sugeriu a recondução do atual Presidente, Arq.º Claudimir Kiko Ferreira, para o biênio 2007-2009, bem como a indicação do conselheiro Eng.º Armando Pedro Filho para a Vice-Presidência e o conselheiro Eng.º Silvío Natalino Spianorelli para Secretário Executivo. Colocada à matéria para apreciação e votação dos conselheiros, foi aprovada por unanimidade, ficando então composta a nova mesa diretora para o biênio 2007-2009: Presidente: Arq.º Claudimir Kiko Ferreira; Vice-Presidente: Eng.º Armando Pedro Filho e Secretário Executivo: Eng.º Silvío Natalino Spianorelli. Em seguida o Presidente do Conselho apresentou aos demais conselheiros, o novo membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Valinhos, a Sra. Patrícia Daniela Stefanini. O Presidente do Conselho informou o recebimento de carta do membro Sr. Silvío Benatti Filho, em que este renuncia o mandato de representante dos Grupos Ecológicos de Valinhos, indicando em substituição como Titular o Senhor Alexandre Luiz Tonetti (diretor presidente da EVA – Eco Vida Ambiental) e como suplente o Senhor Paulo Roberto da Silva Teles (diretor presidente do INPPA – Instituto Nacional de Proteção e Preservação Ambiental), indicação esta que será levada à apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Aberta a palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral, o Presidente do Conselho informou que em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, terá início em 04/06/2007 o plantio de 700 (setecentas) mudas de árvores nativas em uma área verde do loteamento Vale Verde, viabilizado através de uma parceria com a Associação dos Moradores do Bairro Vale Verde, o Eng.º Agr.º João Tango, e o Prefeitura de Valinhos, com a participação de 40 alunos da 1ª e 2ª séries da Escola do Vale Verde, representantes das Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, da Educação e do Prefeito Municipal. Também



- n.º 383/07, recuperação asfáltica na Rod. Flávio de Carvalho.
- n.º 384/07, recuperação asfáltica na Rod. dos Andrades.
- n.º 385/07, limpeza da canaleta de escoamento de água pluvial na cancela que dá acesso ao Jardim Bom Retiro.
- n.º 408/07, instalação de lombadas na rua Isaura Ap. de Oliveira Barbosa Terini, Jardim Itapuã.
- n.º 409/07, instalação de guard rail na rua Antonio Tassi defronte a rua Isaura Ap. de Oliveira Barbosa Terini, Jardim Itapuã.
- n.º 410/07, intensificar policiamento nos bairros Jd. Itapuã e Jd. Paraíso.

De autoria do vereador Eder Lino Garcia:

- n.º 386/07, tapar buraco próximo à cancela do Jardim Bom Retiro, sentido centro-bairro.
- n.º 387/07, troca da quadra de areia, por quadra poliesportiva na EMEI do Jardim Universo.
- n.º 388/07, instalação de telefone público, tipo orelhão na Rua 17, defronte a Quadra Q, lote 13, Jardim Nova Palmares II.
- n.º 389/07, instalação de linha de ônibus para o Jardim Nova Palmares II.
- n.º 390/07, agilizar a ligação da rede de esgoto no Jardim Nova Palmares II.
- n.º 391/07, instalação de Posto de Saúde no Jardim Nova Palmares II.
- n.º 392/07, construção de um Centro Comunitário no Jardim Nova Palmares II.
- n.º 393/07, instalação de cerca na mata no Jardim Nova Palmares II.
- n.º 394/07, retirada de árvore na rua General Osório, defronte ao nº 391, Nova Valinhos.
- n.º 395/07, instalação de semáforo ou sinalização na rua General Osório com a Avenida Onze de Agosto.
- n.º 396/07, reconstrução da ponte na entrada do Jardim Nova Palmares II, pelo Jardim Bom Retiro.
- n.º 397/07, operação tapa buracos, próximo à EMEF Vice-Prefeito Antonio Mamoni.
- n.º 398/07, pintar faixa de pedestres defronte a EMEF Vice-Prefeito Antonio Mamoni.
- n.º 399/07, solicitar um Guarda Municipal para fazer a travessia escolar na EMEF Vice-Prefeito Antonio Mamoni.
- n.º 400/07, instalação de lombada na Av. Onze de Agosto próximo à rua General Osório.
- n.º 401/07, solicitar que a Guarda Municipal realize rondas ostensivas no Jardim Nova Palmares II.
- n.º 402/07, instalação de lombadas na Avenida Paulista.
- n.º 403/07, operação tapa buraco na rua José Milani, defronte à Pizzaria WO até a EMEI Boa Esperança.
- n.º 404/07, reforçar a iluminação defronte a Matriz São Sebastião.
- n.º 405/07, poda de árvore na rua Maria Fonseca de Carvalho, defronte ao nº 126, Jardim Pinheiros.
- n.º 406/07, plantio de árvores e plantas em toda a extensão da Rod. Flávio de Carvalho e da Rod. dos Andrades.
- n.º 421/07, colocar cobertura e banco no ponto de ônibus da rua Campos Salles, defronte a agência dos correios.

- n.º 422/07, proibir o estacionamento de veículos no ponto de ônibus defronte a agência dos correios na rua Campos Salles.
- n.º 423/07, instalação de banco no 1º ponto da rua João Previtalo.
- n.º 424/07, colocar cobertura de ônibus e banco na rua João Previtalo, defronte à Associação do Senhor Jesus, sentido centro-bairro.
- n.º 425/07, colocar cobertura de ônibus e banco na rua João Previtalo, defronte ao Caribe Center.
- n.º 426/07, retirar entulho na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Vila Clayton.
- n.º 427/07, notificar o proprietário do imóvel para que providencie a limpeza do terreno sito à rua Francisco Castro Junior, ao lado do nº 62, Jardim Pinheiros.
- n.º 428/07, limpeza do córrego e verificar a possibilidade de retirar as bananeiras na Av. Mário Franco de Camargo, defronte ao lote 10, quadra 21, Jardim São Luiz.
- n.º 429/07, oficiar a CPFL, solicitando a troca do transformador de energia do Jardim Bom Retiro.
- n.º 430/07, oficiar a CPFL, solicitando a troca do transformador de energia do bairro Santo Antonio.

De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 407/07, implantar conjunto semaforico no cruzamento das ruas Brasileiro Previtalo com Campos Salles, Vila Colega.

De autoria do vereador Rodrigo Fagnani "Pópo":

- n.º 411/07, pintar e realizar manutenção da iluminação da pista de Skate localizada no parque municipal "Monsenhor Bruno Nardini".
- n.º 412/07, pintura e melhorias na sinalização do cruzamento das ruas José Milani com José Ezequiel da Silva.
- n.º 413/07, instalação de banheiro adaptado para deficientes na Biblioteca Municipal.
- n.º 414/07, criar o Cadastro Municipal de Portadores de Necessidades Especiais, visando o cadastramento, apoio e proteção a todos os portadores de deficiência física, auditiva, visual, mental e com mobilidade reduzida.
- n.º 431/07, instalação de elevador ao 1º andar nas dependências do Paço Municipal de Valinhos, para que haja possibilidade de acesso aos deficientes físicos e idosos.
- n.º 432/07, benfeitoria na estrada de servidão, antiga Fazenda Tapera, atrás do Carrefour Valinhos.

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 415/07, tapar buraco na rua Itaiú, Jardim São Bento do Recreio.
- n.º 416/07, construção de passeio público tipo "calçada" na rua Itaiú, Jardim São Bento do Recreio.
- n.º 417/07, corte de mato e limpeza na área localizada as margens da rua Itaiú, Jardim São Bento do Recreio.
- n.º 418/07, sinalização de solo "faixa de pedestre" na rua Itaiú, defronte a EMEF Horácio de Salles Cunha, Jardim São Bento do Recreio.
- n.º 419/07, restauração da sinalização horizontal da lombada na rua Itaiú, Jardim São Bento do Recreio.

De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:

- n.º 420/07, colocação de Playground na Praça Antonio Vechi, Jardim Bom Retiro I.

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 433/07, efetuar rondas periódicas da Guarda Municipal no bairro do Frutal principalmente à noite.
- n.º 434/07, programar coleta seletiva no Jardim São Bento Recreio.
- n.º 435/07, recuperação do alambrado, pintura do piso e troca das travess da quadra da EMEF Horácio Salles Cunha no Jardim São Bento do Recreio.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 58/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2008. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 78/07, que determina a colocação de caixas eletrônicas adaptadas para deficientes físicos em todos os bancos do município de Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador Rodrigo Fagnani "Popó".

Projeto de Lei n.º 92/07, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimento comercial manter exemplar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor disponível para consulta. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei n.º 100/07, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.100.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 101/07, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Veto mantido:

Veto total ao PL n.º 76/07, que "autoriza edição de jornal informativo da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências". Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Resolução aprovado:

Projeto de Resolução n.º 05/07, que concede e regulamenta o uso de telefone celular disponibilizado pela Câmara Municipal aos Vereadores. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Moção aprovada:

Moção n.º 30/07, de Apelo ao sr. Prefeito Municipal, ao sr. Secretário de Esportes e ao sr. Secretário de Saúde para que seja firmada parceria com o Centro de Estudos do Laboratório de Aptidão Física de São Caetano do Sul - CELAFISCS, para a implantação do Programa "Agita São Paulo", no município de Valinhos. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

Publique-se

João Moysés Abujadi
Presidente

Valinhos aos 2 de julho de 2007

Circular nº 24/07

Assunto: Período extraordinário de sessões, a partir de 04 de julho de 2007.

Conforme solicitação do senhor Prefeito

Municipal, ofício nº 238/2007- DTL/P, estou atendendo determinação do senhor Presidente, convocando Vossa Excelência para um PERÍODO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, na forma do art. 36, inciso II da Lei Orgânica do Município, com a finalidade de apreciação até a votação final dos projetos constantes do referido ofício 238/07, cópia em anexo.

As sessões serão diárias, com a primeira sendo realizada no dia 04 do corrente mês, às 11h30. Os horários das demais serão marcados no final de cada sessão.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do D.Parlamentar

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: WBB Construções Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos completos de arquitetura e engenharia para construção da Nova Câmara Municipal.

Valor Total: R\$ 148.000,00

Verba Consignada em Orçamento sob n.º 4.4.90.51.0101.031.0001.2.0068 (Obras e Instalações)

Data da Assinatura: 22/06/2007
Vigência: 22/06/2007 a 21/08/2007
Processo nº 019/2007
Contrato nº 019/2007

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/Procuradora

João Batista Rodrigues
Diretor Administrativo

Portaria n.º 262 de 27 de junho de 2007.

Dr. João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Conforme Resolução n.º 01 de 09 de janeiro de 2007, e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

NOMEAR:

André Luiz Rosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete da Presidência, ref. CC1, a partir do dia 15 de maio de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos
Aos, 27 de junho de 2007.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

João Batista Rodrigues
Diretor Administrativo

Rogério Antonioli
Assessor Especial I RH

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 03/07/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



Almoxarife – masculino, 22 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência, curso de operador de empilhadeira e disponibilidade de horário.

Balconista de farmácia – masculino, 20 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.

Conferente de mercadoria – masculino, 30 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada e disponibilidade de horário.

Gerente de lanchonete – masculino e feminino, 18 a 35 anos, 1º grau completo, com experiência comprovada em supervisionar lanchonete.

Impressor de corte e vinco – masculino, 22 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência na função.

Jardineiro – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência na função.

Lavador de veículos – masculino, 18 a 25 anos, 4ª série incompleta, para trabalhar na

limpeza de autos em geral.

Marceneiro – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência.

Pedreiro – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência na função.

Pintor a revolver – masculino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência na função.

Técnico eletricitista – masculino, 22 a 50 anos, 2º grau técnico na área, com experiência comprovada na função.

Técnico eletrônico – masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência na função.

Técnico em instrumentação – masculino, 22 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada na área e curso técnico em instrumentação mecânica.

Torneiro mecânico – masculino, 30 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência e conhecimentos em fresa.